

PORTARIA Nº 022/2026 – PREDUC

O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, considerando:

I - A declaração de nulidade dos contratos de trabalho dos funcionários admitidos entre 1999 e 2002 sem prévia aprovação em processo seletivo público, devidamente formalizada por meio da Resolução nº 01/2016 – DIEX/PREDUC;

II - O teor da Súmula nº 363 do Superior Tribunal do Trabalho – TST, a qual estabelece que a contratação de servidor público sem prévia aprovação em concurso público, após a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, encontra óbice no respectivo artigo 37, inciso II, § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário-mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS; e

III - O contido na Portaria nº 22/2023 – PREDUC que disciplinou os procedimentos com relação aos Recursos Humanos do Paranaeducação.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, a partir de 30 de junho de 2026, o contrato de trabalho da seguinte funcionária, que se encontra aposentada:

RG	NOME
6.064.213-3	JURACI BESTEL

Art. 2º. Como o contrato de trabalho ora rescindido é de funcionária já aposentada, as respectivas verbas rescisórias contemplam apenas a contraprestação pactuada em relação ao número de horas trabalhadas, consoante o enunciado da Súmula nº 363, do TST.

Art. 3º. As verbas rescisórias mencionadas no artigo 2º serão devidamente pagas até o dia 10 de julho de 2026, em observância ao § 6º do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-lei nº 5.452/1943).

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado eletronicamente*.

Assinado Eletronicamente
Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto Estadual nº 657/2023

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO
CNPJ: 02.392.034/0001-02
Avenida Visconde de Guarapuava, 5500 – Batel, CEP: 80.240-010 - Curitiba - Paraná

Documento: **PortariadeNulidadedeASGaposentadaJUNHO2026.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 24/06/2026 12:30 Local: PREDUC/SUPER.

Inserido ao protocolo **21.135.083-0** por: **Eliane Yoshie Higuchi Takahashi** em: 24/06/2026 08:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 5906/2026 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa LN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA para a execução de Serviços de Engenharia - Melhorias no Colégio Estadual Duque de Caxias, localizado no município de Saudade do Iguaçu/PR.

I - Gestor Titular: Marcelo Oltramari – RG 4.XXX.764-X - CPF XXX.312.229-XX e Suplente: Joelma de Oliveira – RG 5.XXX.775-X – CPF XXX.515.219-XX;

II - Fiscal Titular: Abel Luiz Cortivo – RG 13.XXX.102-X – CPF XXX.034.899-XX - CREA/PR-232421/D e Suplente: Ágda Costa Rosanelli – RG 13.XXX.810-X – CPF XXX.871.899-XX – CREA/PR - 234500/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: João Pedro de Almeida Rocha – CREA/PR 131.698/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2026.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente - FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

83364/2026

PORTARIA N. 0314/2026 – FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 5816/2026-FUNDEPAR, celebrado com a empresa ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 24.913.790-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 5816/2026 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA para a execução de Serviços de Engenharia - Melhorias no Colégio Estadual Antônio Dorigon, localizado no município de Pitanga/PR.

I - Gestor Titular: Fernando Sviercoswski – RG 8.XXX.390-X - CPF XXX.447.279-XX e Suplente: Ana Aparecida Ferreira Ortis – RG 6.XXX.190-X – CPF XXX.491.579-XX;

II - Fiscal Titular: Vinicius Delgobo Champoski – CIN XXX.785.639-XX - CREA/PR – 196.796/D, pertencente ao Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE e Suplente: Nil Anderson da Silva Souza – RG 12.XXX.450-X – CPF XXX.338.849-XX – CREA/PR – 182306/D, pertencente ao Quadro Próprio do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Heloíse Ferreira Gonçalves -CREA/PR - 123.151/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2026.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente - FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

83357/2026

PORTARIA N. 0315/2026 – FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 5813/2026 - FUNDEPAR celebrado com a empresa CONSTRUTORA CARRAMANHO LTDA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de

2024, e considerando o contido no protocolo nº 25.620.396-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 5813/2026 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa CONSTRUTORA CARRAMANHO LTDA., para a execução de Serviços de Engenharia – Melhorias na Escola Estadual do Jardim Eldorado, localizado no município de Londrina/PR.

I - Gestor Titular: Jessica Elizabeth Gonçalves Pieri – RG 4.XXX.284-X - CPF XXX.692.909-XX, e Suplente: Juliana Soares Sella de Godoy Bueno – RG 6.XXX.182-X – CPF XXX.185.639-XX;

II - Fiscal Titular: Leonardo Aguiar Carvalho da Silva – RG 13.XXX.230-X – CPFXXX.035.009-XX – CREA/PR 220.887/D, e Suplente: Rafael Pessoa da Motta – RG 6.XXX.416-X - CPF XXX.827.119-XX - CREA/PR 151677/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Adriano Mariot - CREA/PR 71459/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2026.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente - FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

83341/2026

PARANAEDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 022/2026 – PREDUC

O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, considerando:

I - A declaração de nulidade dos contratos de trabalho dos funcionários admitidos entre 1999 e 2002 sem prévia aprovação em processo seletivo público, devidamente formalizada por meio da Resolução nº 01/2016 – DLEX/PREDUC;

II - O teor da Súmula nº 363 do Superior Tribunal do Trabalho – TST, a qual estabelece que a contratação de servidor público sem prévia aprovação em concurso público, após a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, encontra óbice no respectivo artigo 37, inciso II, § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário-mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS; e

III - O contido na Portaria nº 22/2023 – PREDUC que disciplinou os procedimentos com relação aos Recursos Humanos do Paranaeducação.

RESOLVE:

Art. 1.º. Rescindir, a partir de 30 de junho de 2026, o contrato de trabalho da seguinte funcionária, que se encontra aposentada:

NOME: JURACI BESTEL RG. 6.064.213-3

Art. 2.º. Como o contrato de trabalho ora rescindido é de funcionária já aposentada, as respectivas verbas rescisórias contemplam apenas a contraprestação pactuada em relação ao número de horas trabalhadas, consoante o enunciado da Súmula nº 363, do TST.

Art. 3.º. As verbas rescisórias mencionadas no artigo 2º serão devidamente pagas até o dia 10 de julho de 2026, em observância ao § 6º do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-lei nº 5.452/1943).

Art. 4.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Tamura
Superintendente

Decreto Estadual nº 657/2023

83571/2026

PORTARIA Nº 021/2026 – PREDUC

O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, considerando:

I – A declaração de nulidade dos contratos de trabalho dos funcionários admitidos entre 1999 e 2002 sem prévia aprovação em processo seletivo público, devidamente formalizada por meio da Resolução nº 01/2016 – DLEX/PREDUC;

II – O teor da Súmula nº 363 do Superior Tribunal do Trabalho – TST, a qual estabelece que a contratação de servidor público sem prévia aprovação em concurso público, após a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, encontra óbice no respectivo artigo 37, inciso II, § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário-mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, a partir de 30 de junho de 2026, os contratos de trabalho dos seguintes funcionários:

RG	NOME
73666082	CLAUDINEIA RODRIGUES HIPOLITO CANDIDO
41885130	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
39556162	DIRCEU BENTO DOS SANTOS
47804310	DULCE REGINA DE MELO DA CUNHA
57652209	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS
64313983	ISABETE TROMBIM ROCHI
54565283	JANETE EUZEBIO DOS SANTOS
49075588	LINDACIR DE FATIMA MARCONDES DE SOUZA SANTOS
67289323	MARIA ROSILDA MOREIRA
70900491	MARINALVA RODRIGUES GRIPP
71256197	NILCE VIEIRA FLORENCIO DA SILVA
50948439	PAULINA APARECIDA TAQUES MARCELINO
59675516	SANDRA MARIA DA SILVA
52219051	TEREZA FERREIRA RAMALHO DE ALCANTARA
70672618	TEREZA PEREIRA DOS SANTOS
36681730	VILMA DE OLIVEIRA
83176725	ZULMIRA DA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES

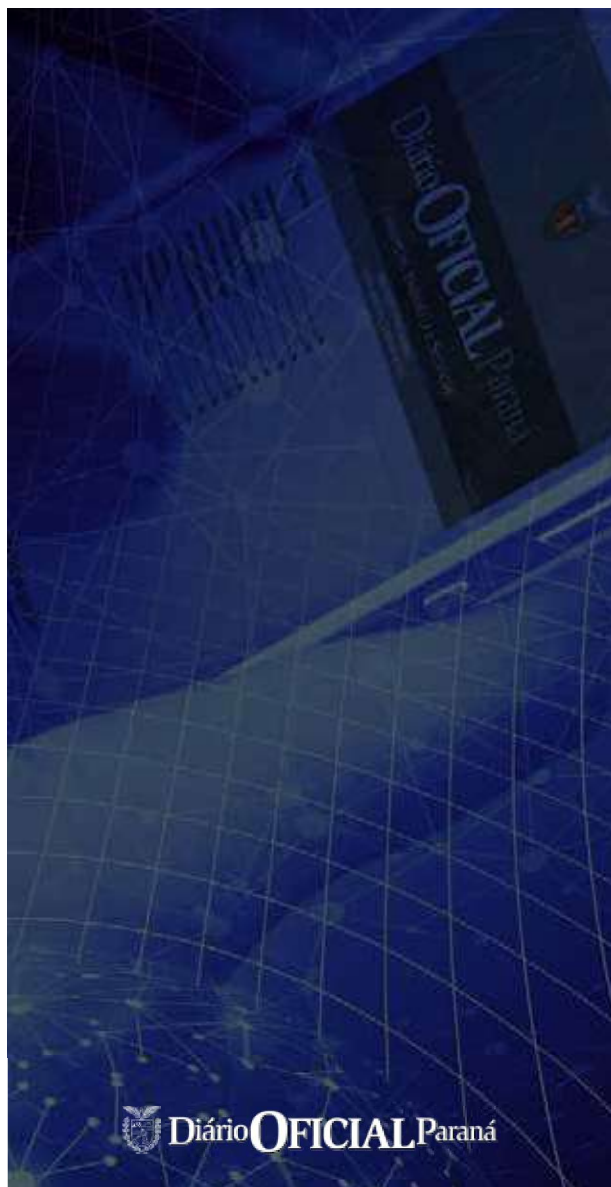
Art. 2º. As respectivas verbas rescisórias contemplam apenas a contraprestação pactuada em relação ao número de horas trabalhadas e aos depósitos do FGTS, consoante o enunciado da Súmula nº 363 do TST.

Art. 3º. As verbas rescisórias mencionadas no artigo 2º serão devidamente pagas até o dia 10 de julho de 2026, em observância ao § 6º do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-lei nº 5.452/1943).

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto Estadual nº 657/2023

83612/2026



Publicação totalmente digital.

Mais praticidade, agilidade, segurança e economia.

www.impressaoficial.pr.gov.br